



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

LEI MUNICIPAL Nº 1137/2013.
DE 06 DE JUNHO DE 2013.

06 / 06 / 2013

[Signature]

Marcos Aparecido Leghi

Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 1137/2013
PÚBLICA MUNICIPAL
06 / 06 / 2013
[Signature]
Emer. An. Lúcia Conceição
Chefe de Gabinete

“DISPÕE: MODIFICA A REDAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL Nº 331/2000, DANDO
NOVA DENOMINAÇÃO A ESCOLA DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica modificado o **artigo 1º** da Lei Municipal nº 331/2000 de 06 de Novembro de 2000 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica instituído como órgão oficial da rede Municipal de ensino, o estabelecimento localizado na Rua Paulo VI nº 4600, Bairro Rota do Sol na cidade de Alto Paraíso - RO, e denominado como Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rogério da Silva Gonçalves”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de Junho de 2013.

[Signature]
MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL